

URGENTE - Demanda Sanção Administrativa

Licitação Portalegre com> Para: fornecedor@tjsc.jus.br

6 de outubro de 2023 às 14:21

Bom dia, prezados! Meu nome é Alan, estou pregoeiro no Município de Portalegre/RN, e ontem foi aberto uma sessão pública (pregão eletrônico) referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Lanches, Coffee Break, Almoço, Jantar, Coquetel e/ou Recepção, e ainda, serviço completo de buffet incluindo os materiais (pratos, talheres, toalhas de mesa e copos), bebidas, self service e decoração, para atender as demandas provenientes dos Eventos, Projetos, Programas, Palestras, Cursos, Oficinas, Conferencias e demais atividades realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. A empresa G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ sob o nº 14.025.021/0001-76 foi uma das participantes, e na consulta consolidada aos órgãos sancionadores, encontramos um registro referente a DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com base no Inciso "IV" do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, por caráter de inexecução total ou parcial de um contrato. O órgão sancionador é justamente o respeitável Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ-SC). Gostaria, através dessa consulta, de compreendermos se esta empresa ainda está em caráter de sancionada e/ou se regularizou perante o órgão. Elucido que esta consulta, bem como a sua resposta, fará parte do processo do Município que consulta.

Acredito que foi redirecionado um e-mail do setor de ouvidoria - Ofício Eletrônico OPJ **2023-002442-01 tratando o assunto.**

Gostaria apenas de algo oficialmente documentado para fins de transparência pública referente a sessão de licitação no nosso município.

De antemão, estimo votos de consideração ao prezado setor, bem como aos setores de licitação e contratos.

Atenciosamente, J. A. S. F.



URGENTE - Demanda Sanção Administrativa

DMP - Fornecedor <fornecedor@tjsc.jus.br>
Para: Licitação Portalegre licitortalegre@gmail.com>

9 de outubro de 2023 às 15:12

Boa tarde,

A sanção em questão foi publicada em 17/03/2016 com prazo de 2 anos. Portanto, não está mais válida e não impede a empresa.

Em anexo estão o registro de sanções, assim como extrato da publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJe). Estamos tomando providências para que a sanção no CEIS conste com o prazo de 2 anos, e não como "prazo indeterminado".

Atenciosamente,



Vitor Senna de Faria

Seção de Fornecedores Divisão de Licitação e Compras Diretas Diretoria de Material e Patrimônio Tribunal de Justiça de Santa Catarina

De: Licitação Portalegre < licitportalegre@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 6 de outubro de 2023 14:21
Para: DMP - Fornecedor < fornecedor@tjsc.jus.br>
Assunto: URGENTE - Demanda Sanção Administrativa

Esta

mensagem tem origem fora do ambiente protegido do Poder Judiciário de Santa Catarina. Para a sua segurança e da rede interna, sempre desconfie dos e-mails recebidos. Somente clique em links e abra anexos se tiver certeza do conteúdo. Recebeu algo suspeito?

Encaminhe diretamente para o e-mail phishing@tjsc.jus.br.

◀

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



sanção DJe.pdf 100K



Justiça, para o exercício de 2016. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 59.080,00 (cinquenta e nove mil e oitenta reais). Da ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Florianópolis, 04 de março de 2016. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - CLEVERSON OLIVEIRA - Diretor-Geral Administrativo - THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. - PAULA MACHADO DE AQUINO - Analista Administrativo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016 - (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2015) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

OBJETO: Este contrato tem por objeto o treinamento de hardware e software e a prestação de serviços de suporte técnico, pelo período de doze meses, das catracas de acesso, tipo pedestal, e urna acoplada, e do software integrado de controle e registro de acesso de pessoas, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, as cláusulas deste Contrato e os Anexos VI e VII. CRÉDITO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do projeto n. 782, dos elementos de despesa n. 339039, da Subação n. 6784, da Classificação Funcional Programática n. 02 122 0930.0002, do orçamento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, advindos do Sistema de Depósitos Judiciais - SIDEJUD, para o exercício de 2016. VALOR DA CONTRATAÇÃO: A despesa anual (correspondente aos primeiros 12 meses de contrato) para a execução dos serviços objeto deste contrato compreende o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), referente ao item 4, e o valor de R\$ 249.595,92 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao item 5. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Florianópolis, 09 de março de 2016. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - CLEVERSON OLIVEIRA - Diretor-Geral Administrativo e TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. - DANIEL RUSSI SALARU - Gerente Geral.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A Diretoria de Material e Patrimônio comunica que foi aplicada à sociedade empresária G. E. de O. JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME, CNPJ n. 14.025.021/0001-76, sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do dia 25/02/2016, com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e itens 12.5 e 18.3 do inciso V do Edital do Pregão n. 310/2015, por não ter atendido à convocação da pregoeira para a apresentação de documentação indispensável à fase de habilitação no referido certame, conforme decisão proferida pelo Senhor Diretor-Geral Administrativo no processo administrativo n. 590885-2015.0.

Florianópolis, 17 de março de 2016.

Etor José Zorzi

DIRETOR e.e.

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 67/2016

A Diretoria de Material e Patrimônio comunica a Inexigibilidade de Licitação n. 67/2016 (processo n. 1420/2016), referente à contratação da empresa AGRIPINO & FERREIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S (CNPJ n. 22.398.930/0001-88) para A EXECUÇÃO DE CURSO SOBRE DIREITO MARÍTIMO E PORTUÁRIO, com um valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), nos termos do artigo 25, II, § 1°, da Lei n. 8.666/1993.

Florianópolis, 17 de março de 2016.

Etor José Zorzi

Diretor e.e.

Edital

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Material e Patrimônio torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n. 26/2016, ÀS 13 HORAS DO DIA 08 DE ABRIL DE 2016, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL, CORRETIVA E EMERGENCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS ELEVADORES DESTE PODER JUDICIÁRIO, INSTALADOS NA UNIDADE PRESIDENTE COUTINHO (UPC). As propostas deverão ser registradas no sistema COMPRASNET, por meio do site www. comprasnet.gov.br, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica. Os interessados poderão verificar e retirar o edital no site COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br) ou no site deste Tribunal () - Link: (Administração - Licitações - Editais de Licitações - Licitações Lançadas) ou na Seção de Gerenciamento de Licitações deste Tribunal, localizada no Centro Executivo ACCR, Rua Presidente Coutinho, n. 232, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-230, das 12h às 19h. Contatos pelos telefones (48) 3287-2033, 3287-2028, 3287-2029, fax (48) 3287-2034 e endereço de correio eletrônico: licitacao@tjsc.jus.br. Florianópolis, 17 de março de 2016.

Gil César dos Santos

DIRETOR

Diretoria de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA DGP N. 311, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

Concede licença-gestação para servidora ocupante de cargo efetivo. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo artigo 2º da Resolução n. 18/2006- GP, alterada pela Resolução n. 02/2010-GP, e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 2107/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 1º, caput, da Lei Complementar n. 447, de 7-7-2009, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestação à servidora VANESSA MARIA MUSSIO MAGALHAES BRANDO, matrícula n. 20.928, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na comarca de Jaraguá do Sul, a contar de 10-2-2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Raphael Jaques de Souza

DIRETOR

PORTARIA DGP N. 352, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Concede licença-gestação para servidora ocupante de cargo efetivo. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo artigo 2º da Resolução n. 18/2006- GP, alterada pela Resolução n. 02/2010-GP, e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 3237/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 1º, caput, da Lei Complementar n. 447, de 7-7-2009, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestação à servidora MITILA NOCETTI SOUZA BRANDL, matrícula n. 38970, ocupante do cargo de Analista Jurídico, lotada na comarca da Capital, a contar de 25-2-2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Raphael Jaques de Souza

Raphael Jaques de 30d2

DIRETOR